

AVISO N.º 04 – 2015

Contratação de Escola 2015-2016

Nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto e da Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto, a Diretora do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, freguesia de Marinha Grande, torna público que se encontra aberto, o procedimento com vista à contratação de técnicos que assegurem a atividade de **Arte e Movimento**, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), na página da DGAE, <http://www.dgae.min-edu.pt>, para suprir necessidades temporárias de profissionais que dinamizem AEC, no Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente (AEMGN).

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo
Duração do contrato	Temporário (terá início no 1.º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação e terminará a 09-06-2016).
Identificação do local de trabalho	Escolas do 1.º CEB do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente (AEMGN)
Caraterização das funções	Desenvolver a atividade “ Arte e Movimento ” no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)
Requisitos de admissão	Formação profissional no grupo 110, 240, 250, 600 <i>ou especializada, adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou currículo relevante para o efeito.</i>
Métodos de seleção e critérios de ordenação	Avaliação curricular
I - MÉTODO ÚNICO – Avaliação curricular Dada a excecionalidade e celeridade deste procedimento, a seleção e ordenação dos candidatos será efetuada apenas por um único método de seleção – a avaliação curricular (AC). Para avaliação deste critério é obrigatório o envio do currículo. 1. O Currículo e o formulário de candidatura deve ser submetido para o email: concursos.aemgn@gmail.com até 24 horas após o fecho da aplicação eletrónica.	A pontuação dos candidatos resultará do somatório dos parciais constantes da fórmula seguinte e terá uma cotação máxima de 100 pontos. P = HAP + EP + FC P = Pontuação final do candidato HAP = Habilitação Académica e Profissional (40 pontos). EP = Experiência Profissional (40 pontos) FC = Formação Complementar (20 pontos)

2. O Currículo deve conter informação clara e inequívoca que permita a aplicação dos subcritérios da avaliação curricular, estar em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder as 5 páginas. A primeira página do Currículo não contabilizará para as cinco páginas, nela deve constar apenas o nome completo do candidato assim como a identificação do horário. O texto deve ser redigido com letra Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5. 3. A não apresentação do currículo no prazo previsto implica a exclusão dos candidatos. II – ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS Os candidatos são ordenados de acordo com a pontuação obtida após análise do currículo, sendo a lista posteriormente divulgada na página eletrónica do agrupamento de escolas. III – CRITÉRIOS DE DESEMPATE 1. Candidatos com classificação académica e profissional mais elevada; 2. Candidatos com maior experiência; 3. Candidatos com pontuação mais elevada na formação complementar; 4. Candidatos com maior idade.	Dentro de cada subcritério, excetuando o primeiro (HAP), os itens não são cumulativos. a) Na Habilitação Académica e Profissional, a pontuação a utilizar será a indicada a seguir sendo que, o ponto i) soma ao ii) ou ao iii) i) Mestrado ou Doutoramento – 5 pontos ii) Licenciatura que lhe confira habilitação para lecionar os grupos 110, 240, 250 ou 600 – 35 pontos; iii) Outra licenciatura + curso especializado adequado ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou currículo relevante para o efeito – 30 pontos; iv) Outros cursos especializados adequados ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou currículo relevante para o efeito – 20 pontos. b) Na Experiência Profissional, será considerado o tempo de serviço docente, em dias, a pontuar da seguinte forma: • Mais de 3651 dias – 40 pontos • 2190 a 3651 dias – 30 pontos • 1095 a 2189 dias – 25 pontos • 731 a 1094 dias – 20 pontos • 30 a 730 dias – 15 pontos • Menos de 30 dias – 10 pontos • Sem experiência – 0 pontos c) Na Formação Complementar serão tidas em conta as Ações de Formação Contínua, relevantes para o
---	---

	exercício das funções. Consoante o número de horas, a pontuação a utilizar será: • Igual ou superior a 200 horas – 20 pontos • De 100 a 199 horas – 15 pontos • De 50 a 99 horas – 10 pontos • De 15 a 49 horas – 5 pontos • Menos de 15 horas – 0 pontos
Divulgação do concurso	Página eletrónica do AEMGN http://www.aemgnascente.pt/ Página eletrónica da DGAE http://www.dgae.mec.pt/
Realização e prazos do concurso	Página eletrónica da DGAE

HORÁRIOS A CONCURSO

Caraterização do Posto de Trabalho	N.º Horários e Horas a concurso	Duração
Desenvolvimento da atividade “Arte e Movimento”	2 horários de 5 horas cada	Temporário

Marinha Grande, 24 de setembro de 15

A Diretora do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente

Lígia Almeida